

Avisos do Banco de Portugal

Aviso nº 2/95

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelos arts. 21.º, 22.º, e 23.º da sua Lei Orgânica e em cumprimento do disposto no nº 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 181/92, de 22-8, determina o seguinte:

É revogado o disposto na al. *b*) do nº 1 do nº 4 do aviso nº 11/92, publicado no *DR*, 2.ª, de 8-9.

10-5-95. - O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*.